PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA, CAMINHÃO TOCO BAÚ, VEÍCULOS UTILITÁRIOS ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CARACARAÍ-RR, devidamente adjudicado e homologada a empresa: FALCÃO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ Nº 34.791.715/0001-21: vencedora do item 5 com valor total de R$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), e do item 6 com valor de R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais). E os itens 1, 2, 3, e 4 foram declarados fracassados, pois as propostas apresentadas estavam acima do valor estimado.

Caracaraí/RR, 03 de janeiro de 2022.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:4B374212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 074/2021
Chamada Pública nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital. Natureza do procedimento: Chamada Pública Nº 001/2021, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em favor da Rede Municipal de Ensino do Município Caracaraí - RR para a composição da MERENDA ESCOLAR/2021, no valor total de R$ 99.685,89 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo: para os AGRICULTORES FAMILIARES: Antônia Nascimento Pereira no valor total de R$ 19.957,15 (dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); Ismael Costa Olívio no valor total de R$ 4.888,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); Maria das Graças Carvalho Ferreira no valor total de R$ 19.055,30 (dezenove mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos); Raimundo Saraiva de Araújo no valor total de R$ 17.844,32 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Marcello Junior de Matos Carvalho no valor total de R$ 19.190,02 (dezenove mil cento e noventa reais e dois centavos); Jeremias Ferreira gomes no valor total de R$ 18.750,90 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – DOM, e no site da Prefeitura, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Caracaraí - RR, 27 de dezembro de 2021.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:C5753A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 040/2021, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, a empresa: J. P. BARRETO DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 05.377.160/0001-78: Lote I com valor total de R$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais); Lote II com valor total de R$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais); Lote III com valor total de R$ 61.070,00 (sessenta e um mil e setenta reais). Devidamente homologado.

Caracaraí - RR, 28 de dezembro de 2021.

Proc. 095/2021
Fl. 118
Ass. A

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Port. Nº 007/2021

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:F94686B9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 336/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a mudança da composição da Estrutura Administrativa das Secretarias Municipais promovida pela Lei Municipal nº 420, de 27 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução de despesas em razão do atingimento do Limite Prudencial de Gastos com Pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos em comissão de Coordenador, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e Assessor Especial da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, a contar de 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Ficam dispensados da função gratificada os servidores efetivos ocupantes de cargos de Coordenador, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e Assessor Especial da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, a contar de 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Ficam suspensas as prorrogações de contratos temporários de pessoal, firmados com a Prefeitura Municipal de São João da Baliza e Secretarias Municipais.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão realizar levantamento dos recursos humanos necessários, a fim de manter o regular funcionamento de estrutura municipal.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em coordenação com as demais Secretarias Municipais, deverá promover ações a fim de identificar a existência de afastamentos irregulares e acumulação ilegal de cargos.